



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:		
Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		
CNPJ/MF: 49.677.917/0001/14		
Endereço: PRAÇA VEREADOR VIANA FILHO, Nº 3819, BAIRRO VILA AMÉRICA		
Cidade: VOTUPORANGA	UF: SP	CEP: 15.502-105
Nome do Responsável: DANIEL DAVID		
Cargo/Função: Presidente		

CONTRATADA:		
Denominação/Nome por extenso: MGL POWER COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA		
CNPJ/MF: 51.529.217/0001-24		
Endereço: Rua Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima Nº 181, Bairro Centro		
Cidade: Atibaia	UF: SP	CEP: 12.940-284
Nome do Responsável: DANIEL RAMOS MELGES CPF: 411.825.488-30 e-mail: vendas@mglgroup.com.br		
Cargo/Função: SÓCIO		

DADOS DO CONTRATO		
Data da Proposta: 27/09/2023	Data de Assinatura: 14/12/2023	Data de Vigência: Início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.
Preço Global: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).		
Nota(s) de Empenho: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.		
As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores.		

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Locação de equipamentos de nobreak e serviços de manutenção incluso, para aplicação e uso em (02) equipamentos de informática do CPD e em 08 (oito) terminais de computadores da área administrativa da Câmara, conforme as especificações contidas na proposta apresentada pela contratada.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Termo de Ciência e Notificação (Contratos);
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os nobreaks devem ser novos e de primeiro uso.

Item: 1

Quantidade: 2 (dois) –

Descrição: Nobreak para rack de 3 KVA (2.700 Watts)
Online de Dupla Conversão

Especificações:

ENTRADA

Tensão de entrada 127V

Faixa de Tensão $\pm 25\%$

Frequência 50/60Hz $\pm 10\%$ (auto adaptável)

SAÍDA

Tensão 110V/120V/127Vac $\pm 10\%$

Fator de potência de saída: 0.9 (2700 watts)

Frequência 50/60 ± 0.2 Hz

Forma de Onda senoidal pura (sempre)

Fator de Crista 3:1

Distorção Harmônica $\leq 3\%$ (Carga Linear);

Tempo de Transferência Modo Rede AC para Modo Bateria: 0ms

Capacidade de Sobre Carga 105%-150%: Transfere para By-pass após 30s; >150%: Transfere para By-pass após 300ms

Conector: Mínimo 6 tomadas padrão NBR14136

EFICIÊNCIA

Modo Rede AC $\geq 90\%$

Modo Bateria $\geq 87\%$

Modo ECO $\geq 98\%$

BATERIAS

Mínimo 6 baterias de 9Ah

GERENCIAMENTO

O nobreak deve acompanhar placa de rede para Gerenciamento SNMP e navegador

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tecnologia dupla conversão com controle microprocessado digital que garante um alto nível de proteção contra distúrbios de energia elétrica.

- ♦ Modelo tipo rack
- ♦ Modo rack ocupando apenas 2U em altura.
- ♦ Correção de fator de potência de entrada e saída (PFC).
- ♦ Saída senoidal pura sempre.
- ♦ Fator de potência 0,9.
- ♦ Tecnologia de controle digital DSP
- ♦ Pode ser iniciado em modo bateria.
- ♦ Frequência auto adaptável.
- ♦ Opção de modo ECO.
- ♦ Tensão de saída selecionável via LCD.
- ♦ Corrente de carga de bateria e ponto de shutdown ajustáveis via LCD
- ♦ Início e reinício automático quando recupera a entrada AC mesmo com baterias descarregadas.
- ♦ Autoteste automático durante a inicialização.
- ♦ Sistema de alarme sonoro e visual.
- ♦ Gerenciamento avançado das baterias ABM.
- ♦ Proteção contra curto-circuito e sobrecarga.
- ♦ Carregamento automático da bateria em modo off.
- ♦ Controle automático de velocidade dos ventiladores quando a carga varia.
- ♦ Informações de tensão de entrada e saída, consumo, modo de operação, falhas e porcentagem de baterias através do LCD e LEDs.
- ♦ Portas RS232, RJ45 e USB.
- ♦ Alimentação de emergência desligada EPO .
- ♦ Conector para banco de baterias externo via engate rápido devidamente protegido de modo a permitir expansão de autonomia.
- ♦ Proteção contra surtos, sobre e sub tensões e correntes AC e DC, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais.
- ♦ Compatível com alimentação via gerador.

Item 2

Quantidade: 8 (oito)

Descrição: NOBREAK 800va (480 watts) Interativo

Especificações:

ENTRADA

Fase: Fase + N ou Fase + Fase

Voltagem 120V (90V~148V) 220V (166V~276V) Bivolt Automático

Frequência 60Hz ±10%

SAÍDA

Voltagem 120V ±5%

Fator de potência: 0.6 (480 watts)

Forma de onda Modo rede AC: Onda senoidal pura, Modo Bateria: Onda senoidal simulada Frequência 60Hz±1% (Bateria)

Fator de crista 3:1

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tempo de transferência ≤ 10ms

Mínimo de 4 tomadas

Comunicação via USB

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Sistema totalmente AVR.

- ♦ Proteção contra surtos.
- ♦ Microprocessado (Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade).
- ♦ Pode ser iniciado em modo bateria.
- ♦ Reinício automático enquanto rede AC é detectada.
- ♦ CPU inteligente.
- ♦ Carregamento automático de bateria em modo desligado.
- ♦ Suporte Técnico 24/7.

3 – PREÇOS REFERENCIAIS DA LOCAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

3.1. Item: 1 - Quantidade: 2 (dois)

Descrição: Nobreak para rack de 3 KVA (2.700 Watts)
Online de Dupla Conversão

Preço da locação por dispositivo: unitário Mensal : R\$ 240,00

Total mensal : R\$ 480,00

Item 2 - Quantidade: 8 (oito)

Descrição: NOBREAK 800va (480 watts) Interativo

Preço da locação por dispositivo: unitário Mensal: R\$ 28,00

Total mensal : R\$ 224,00

Total da contratação mensal R\$ 704,00

Total da contratação para 12 meses: R\$ 8.448,00

4 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 meses, podendo ser prorrogados por mais 60 meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação do serviço será de modo contínuo, com início imediato, após a assinatura do contrato.

5.2- A utilização de equipamentos e aparelhos para a infraestrutura ou interface para a execução dos serviços deverão ser disponibilizados em regime de comodato, de modo a possibilitar a efetividade e o perfeito atendimento, dentro das características propostas.

5.3. A empresa deverá prestar serviço de assistência técnica 24 horas, com a disponibilização de chamada via telefone, para atendimento em até 4 (quatro) horas, caso venha ser solicitado pela Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.4. Durante todo o período de vigência do contrato, não será admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à contratante, ressalvados os casos fortuitos decorrentes de problemas não programados pela contratada.

6 – LOCAL E OUTRAS CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Deverão ser disponibilizados na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, na Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América - Votuporanga SP.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega completa do objeto será o constante da proposta da **CONTRATADA**, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato.

8.2. Local de entrega: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Bairro Vila América, Votuporanga/SP, CEP: 15.502-105.

8.3. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da **CONTRATANTE**, das 8h às 17h.

8.4. É da responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto contratual será recebido definitivamente em perfeitas condições e conforme as especificações que se vincula a proposta da **CONTRATADA**.

10 - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. O servidor responsável pela gestão e fiscalização deste Contrato, bem como, pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual é aquele nomeado conforme Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**;
- d) reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia/validade, venham apresentar vícios que tornem o material

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do artigo 18, §1º, do Código de Defesa do Consumidor;

d.1) não sendo o vício sanado no prazo estabelecido na alínea anterior, o fornecedor deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Os objetos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O objeto aceito definitivamente pela **CONTRATANTE** será pago por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

12.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

12.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

a) advertência, formalizada por escrito;

b) multa, nos casos previstos no **EDITAL** e neste Contrato;

c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a **CONTRATANTE**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

13.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela **CONTRATANTE** na entrega do objeto, à **CONTRATADA** será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue e/ou do treinamento com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

13.3. Findo o prazo fixado sem que a **CONTRATADA** tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

13.4. A **CONTRATADA** será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo fixado na proposta.

13.5. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

13.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou recolhidos pela **CONTRATADA**, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou por meio eletrônico, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

15 - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato terá vigência com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

15.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16 - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

DANIEL RAMOS MELGES

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

A)



RG: _____

CPF: _____

B)



RG: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: MGL POWER COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº: 12/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de equipamentos de nobreak e serviços de manutenção incluso, para aplicação e uso em (02) equipamentos de informática do CPD e em 08 (oito) terminais de computadores da área administrativa da Câmara, conforme as especificações contidas na proposta apresentada pela contratada

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Votuporanga/SP, 14 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF:169.836.058-45

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____



Pela **CONTRATADA**:

Nome: **DANIEL RAMOS MELGES**

Cargo: Sócio

CPF: 411.825.488-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.